* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4016 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'agua, dos estabelecimentos públicos municipais.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 23/11/2022, no site https://www.licitanet.com.br/.
O Sr. Prefeito informa que houveram alterações no edital, prorrogando a data de abertura do certame licitatório para o dia 23/11/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 036/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS**, **ADJUDICA** a empresa: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74**, pelo valor total de R$ 11.300,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvao de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Goiere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR

VALOR TOTAL: R$ 11.300,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 037/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO**, **ADJUDICA** a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20, pelo valor total de R$ 38.480,00

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20**, situada na R AZALEIA, nº 212, JARDIM ELDORADO, PALHOCA, Santa Catarina, CEP 88.133-382, representado pelo Sr. KEAN RENAN POSSAMAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.001.049-44 e portador da cédula de identidade o nº 1.585.462 SESP/SC.

VALOR TOTAL: R$ 38.480,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 275/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 07 de novembro a 22 de novembro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Nil Walace Cardoso	064944	16.º

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
CARGO: DENTISTA 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Anyelli Mayara Heydt	061833	1.ª

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de n. º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, (***à pedido***), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de Julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
48241-1	Andrieli Fátima Forlin	Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeira c/ 1ª Especialização	TA-01	01/11/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de Novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H00MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.comprasbr.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H45MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO (RAÇA HOLANDESA, JERSEY, ANGUS OU RED ANGUS), NITROGÊNIO, LUVA, BAINHAS, PARA USO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.comprasbr.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H00MIN DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.comprasbr.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **15H00MIN DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS GESTANTES DE BAIXA RENDA.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.comprasbr.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **16H00MIN DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022-PMV**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA USADA (SEMI-NOVA), DESTINADA A SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.comprasbr.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Virmond, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010, de 30 de setembro de 2010, em reunião realizada no dia 01 de novembro de 2022,

Resolve:

Art. 1° - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o tema "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção social, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 02/12/2022, das 13h às 17h no CRAS;

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a responsabilidade de tomar as providências necessárias para a realização da mesma, nos prazos estipulados pelo CONANDA, composta pelos seguintes conselheiros de direitos:

Suzana Gurtat Teixeira

Viviane da Costa

Michele Kowalski

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Virmond, 01 de novembro de 2022.

Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, comunica a todos os interessados que no dia 22 de novembro de 2022, as 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marquinho, Paraná, será realizada sessão para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços conforme o Edital de Chamada Pública 001/2022 para o seguinte **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 6 DE 08 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO FNDE Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
Os interessados, em participar do presente certame, deverão retirar o Edital de Chamada Publica, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, ou no Departamento de Licitações, entre os dias 07 de novembro e 22 de novembro de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO LUPA ESTEREOSCÓPICO COM TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Sala 2, Centro, CEP 85.010-300, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se;

Marquinho/PR, em 04 de Novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 077
DATA: 04/11/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 904, de 03/11/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

13.00 SECRETARIA DE CULTURA
13.001 SECRETARIA DE CULTURA
13.391.13012-106 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
3390.30.00.00 Material de Consumo REC 00000 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação:

13.00 SECRETARIA DE CULTURA
13.001 SECRETARIA DE CULTURA
13.122.04012-092 Administração Secretaria de Cultura
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REC 00000 18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 078
DATA: 04/11/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 905, de 03/11/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
18.541.18011-114 Recuperação de nascentes e olhos d´água
4490.30.00.00 Material de Consumo REC 00880 65.500,00
4490.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica REC 00880 34.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de excesso de arrecadação de doação da Companhia Energética Estreito – ENGIE ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município, na seguinte alínea de receita:

1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL - DOAÇÃO FIA ENGIE R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

EDITAL N.º 26/2022
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. O Decreto n.º 69 de 13/09/2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.
II. O Decreto n.º 70 de 20/09/2022, que altera dispositivo do Decreto Municipal nº 69, de 13/09/2022, em seu art. 3°.
III. A Resolução n.º 06, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o fornecimento de recursos para a atuação dos assistentes de alfabetização e de outras despesas no âmbito do Programa "Tempo de Aprender".
IV. Lei n.º 14/113 de 25 dezembro de 2020, em seu art. 14 que trata da complementação VAAR.
V. A Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias para aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para assumir a função de Diretor(a) das Escolas Municipais deste Município.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para assumir a função de Diretor(a), os quais atuarão nas instituições de ensino da rede municipal de educação.
1.2 Os diretores nomeados permanecerão no cargo por um período de (02) dois anos a contar do início do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) anos.
1.3 O(a) diretor(a) desempenhará o regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, dependendo o horário de funcionamento de cada escola.
1.4 O(a) diretor(a) escolhido receberá a gratificação pelo exercício de direção da unidade escolar, conforme previsão na legislação municipal.

2. Das atribuições
2.1 Destaca-se algumas funções que caberá ao(à) Diretor(a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

I. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
II. responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III. organizar o processo de distribuição de aulas por disciplinas a partir de critérios legais e pedagógicos;
IV. organizar a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores e trabalhadores contratados terceirizados;
V. planejar e organizar a elaboração e execução do PPP;
VI. orientar a construção coletiva do Regimento Escolar;
VII. implementar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Paraná, a PPC da instituição de ensino, em conformidade com a legislação vigente;
VIII. utilizar as ferramentas de gestão para apoiar professores;
IX. coordenar a gestão curricular e métodos de aprendizagem e avaliação para o desenvolvimento de inclusão, equidade e cultura colaborativa;
X. utilizar instrumentos de observação para documentar o acompanhamento pedagógico para valorizar as boas práticas de ensino;
XI. monitorar a hora atividade e acompanhar a definição e alinhamento das ações pedagógicas;
XII. realizar o feedback formativo com os professores para destacar os pontos positivos, valorizar os avanços e as boas práticas;
XIII. participar na elaboração do Plano de Ação da instituição de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
XIV. coordenar e incentivar a formação permanente dos profissionais em exercício na instituição de ensino;
XV. presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias do Conselho Escolar e efetivar as decisões tomadas no coletivo;
XVI. convocar os profissionais em exercício na instituição de ensino, quando necessário, para participarem de formações, eventos, reuniões, com antecedência de no mínimo 48 horas;
XVII. acompanhar e conduzir o desenvolvimento dos Programas Federais e Estaduais no âmbito escolar;
XVIII. encaminhar aos órgãos competentes as solicitações de modificações no ambiente escolar, previamente discutidas e acordadas com a comunidade escolar;
XIX. acompanhar com a Equipe Pedagógica e coordenação de cursos, o trabalho docente, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga-horária, previstos em Calendário Escolar;
XX. presidir o Conselho de Classe encaminhando as decisões tomadas coletivamente para a efetivação das mesmas;
XXI. prestar contas dos recursos recebidos, submetendo sua aplicação e utilização à aprovação do Conselho Escolar, e fixando-a em edital público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

XXII. deferir os requerimentos de matrícula;
XXIII. promover a integração da instituição de ensino com a comunidade escolar e local;
XXIV. supervisionar a merenda escolar e a cantina comercial, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, atendendo às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
XXV. assegurar e acompanhar a efetivação dos programas de acesso, permanência e sucesso dos estudantes, com ênfase na aprendizagem, disponibilizado pela mantenedora;
XXVI. acompanhar a frequência dos estudantes e contatar a família em casos de faltas sem justificativa, acionando os órgãos responsáveis quando necessário;
XXVII. estabelecer ações que possibilitem a efetivação dos princípios de Educação em Direitos Humanos na condução de situações que minimizem a indisciplina no espaço escolar promovendo práticas de prevenção às situações de bullying;
XXVIII. comunicar à autoridade policial quando verificado ato infracional cometido por criança ou adolescente, assim como, contra criança ou adolescente;
XXIX. participar como membro nato do Conselho Escolar;
XXX. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Escolar, em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XXXI. assegurar a realização do processo de avaliação institucional;
XXXII. estar ciente de que o não cumprimento do desempenho das suas atribuições e competências, será passível de apuração pela SME (Secretaria Municipal de Educação).

3. Da Comissão de servidores
3.1 Caberá à Comissão de servidores instituída por meio de Portaria específica:
I. Coordenar o processo de seleção de diretores;
II. Divulgar, de forma ampla, as normas e critérios relativos ao processo da consulta;
III. Lavrar ata de todas as reuniões e decisões.

3.2 Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos candidatos:
a) ficha de inscrição do candidato (anexo I);
b) documentos comprobatórios constantes no item 3.3 deste edital.

3.3 Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado final, por meio de edital a ser publicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

4. Das Inscrições
4.1 As inscrições serão realizadas das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, do dia 16 a 22 de novembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
4.3 O candidato interessado em participar do processo de escolha de diretor escolar deverá comprovar os critérios técnicos de mérito e desempenho abaixo relacionados, passível de desclassificação no caso de falta de comprovação:
I. Ter formação em nível de graduação em Pedagogia ou m nível de pós-graduação na área da educação; (Cópia do diploma).
II. Ser servidor efetivo do Quadro próprio do Magistério; (Declaração RH).
III. Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal; (Declaração RH).
IV. Não estar respondendo a inquérito administrativo (Declaração RH).
V. Não ter falta funcional nos últimos dois anos (Declaração RH).
VI. Apresentar declaração de vínculo no mínimo de 06 (seis) meses na Escola em que pretende concorrer (declaração da escola). Poderá também candidatar-se aquele que estiver exercendo a função na Secretaria Municipal de Educação.
VII. Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil (Retirar no site da Receita Federal).
VIII. Estar em dia com as obrigações eleitorais (último comprovante de votação, ou certidão de regularidade).
IX. Curso de Gestão Escolar, no mínimo de 40 horas; com frequência e aproveitamento de 80% (cópia do certificado).
4.4 O interessado em participar do processo de escolha de diretor escolar deverá ter atingido na última avaliação de desempenho dos servidores do quadro próprio do magistério, o mínimo de 8.0 pontos, na forma da legislação municipal.

4.5 Cronograma da seleção
4.5.1 Período de inscrição: 16 a 22 de novembro de 2022.
4.5.2 Publicação de edital com os inscritos: 23 de novembro de 2022.
4.5.3 Análise da documentação: 23 a 29 de novembro de 2022.
4.5.4 Edital com o resultado final e nomeação dos diretores: 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO. CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

5. Das Vagas

5.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação são as constantes no anexo II deste Edital.

5.2 As vagas são concernentes ao número de instituições escolares em funcionamento neste Município.

6. Da adesão e da ação dos candidatos

6.1 Os candidatos a diretores classificados e excedentes, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.

6.2 No caso de desistência ou afastamento do Diretor, caberá ao chefe do Poder Executivo efetuar a nomeação de um substituto que permanecerá até o término do respectivo mandato, apto de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho.

7. Da Classificação e Seleção

7.1 O processo de escolha dos diretores consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme avaliação de mérito e desempenho, cuja indicação final será manifestada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

8.1 O resultado da escolha de diretores será publicado e fixado nas escolas municipais e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Após o resultado final, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à comissão de servidores, onde efetuou sua inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso seja mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

9. Das Disposições Finais

9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.

9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do processo de escolha.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO. CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

Susi Maciel Velho
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021

Susi Maciel Velho
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO. CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N.º 26/2022

Vagas para Diretores nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO	01
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	01
ESCOLA MUNICIPAL RURAL LICARLOS PASSAIA	01
ESCOLA MUNICIPAL RURAL EUCLIDES DA CUNHA	01
ESCOLA MUNICIPAL RURAL DUQUE DE CAXIAS	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ – CASEMIRO GATTO	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO. CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL N.º 26/2022

Ficha de Inscrição do Candidato – Cargo de Diretor(a)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) candidato(a):
RG.: CPF: UF:
Endereço: n.º:
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone:
Email:
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL
Vínculo:
Instituição de atuação:
Município:
3. FORMAÇÃO
( ) Pedagogia ( ) Licenciatura e Pós-graduação na área da educação
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 00/2022 e apresento a documentação exigida.
Local e data:
Assinatura:

Recebi de _____ a presente inscrição para a escolha de diretores referente ao Edital n.º 00/2022.
Nome:_____ Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/11/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 160/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: R. O. MARTINS & CIA LTDA – ME.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 160/2019/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE MONETÁRIO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 8,25%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA R$ 19.484,30 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022.
ASSINATURA: 27/10/2022.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 161/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MARCIO CANCI - ME.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 161/2019/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE MONETÁRIO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M, (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 8,25%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 18.625,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA R$ 20.160,40 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022.
ASSINATURA: 27/10/2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 85/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 03/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, incluso material didático, para aplicação na rede municipal de ensino, conforme projeto básico e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1° ANO	UN	400,00	117,08	46.832,00
1	2	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2° ANO	UN	420,00	117,08	49.173,60
1	3	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3° ANO	UN	380,00	117,08	44.490,40
1	4	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4° ANO	UN	340,00	117,08	39.807,20
1	5	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 5° ANO	UN	440,00	117,08	51.515,20
TOTAL						**231.818,40**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 231.818,40** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) passando o valor do contrato de R$ 231.818,40 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), para R$ 463.636,80 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 85/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 03/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, incluso material didático, para aplicação na rede municipal de ensino, conforme projeto básico e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos doze meses de 7,16%. Todavia, conforme pactuação entre as partes será aplicado o percentual de 5,00%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Item	DESCRIÇÃO	Valor Atual	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
1	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1° ANO	117,08	5,00	**5,85**	122,93	400,00	**2.340,00**
2	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2° ANO	117,08	5,00	**5,85**	122,93	420,00	**2.457,00**
3	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3° ANO	117,08	5,00	**5,85**	122,93	380,00	**2.223,00**
4	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4° ANO	117,08	5,00	**5,85**	122,93	340,00	**1.989,00**
5	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	117,08	5,00	**5,85**	122,93	440,00	**2.574,00**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

	INICIAIS - 5° ANO						
	TOTAL						**11.583,00**

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 11.583,00** (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais) passando o valor do contrato de R$ 463.636,80 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), para R$ 475.219,80 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81.310-000, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 85/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 03/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, incluso material didático, para aplicação na rede municipal de ensino, conforme projeto básico e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar a quantidade contratada, em consonância com o Memorando Interno nº 188/2022, advindo da Secretaria de Educação**.** Considerando, portanto a nova quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos, durante a vigência do contrato, por etapa de ensino e ano escolar, é a seguinte:

ANO ESCOLAR	QTDE ANTERIOR DE ALUNOS	QTDE LICITADA	QTDE À ACRESC./ ANO	QTDE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR UN.	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
1º Ano	100	400	40	440	122,93	4.917,20
2º Ano	105	420	0	420	122,93	0,00
3º Ano	95	380	80	460	122,93	9.834,40
4º Ano	85	340	40	380	122,93	4.917,20
5º Ano	110	440	0	440	122,93	0,00
TOTAL	**495**	**1.980**	**160**	**2.140**		**19.668,80**

Esse acréscimo corresponde a 8.08% da quantidade inicial contratada (1.980).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do acréscimo quantitativo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 19.668,80** (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) passando o valor do contrato

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

de R$ 475.219,80 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), para R$ 494.888,60 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, Bairro Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **02.175.166/0001-74**, neste ato representado por sua sócia Administradora **JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 5.426.454-2 II/PR e CPF/MF sob o nº **761.413.069-34**, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 110/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 71/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município, em jornal de periodicidade diária com circulação na região da Cantuquiriguaçu.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS** Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município de Nova Laranjeiras, sem limite de espaço, em jornal com periodicidade diária com circulação na região da Cantuquiriguaçu.	CORREIO DO POVO	UN	12,00	4.476,29	53.715,48
TOTAL							53.715,48

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 53.715,48** (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos), passando o valor do contrato de R$ 150.694,68 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) para R$ 204.410,16 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOICELI DOS SANTOS FABRICIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OSVALDIR DE BASTOS 07163189974**, inscrita no CNPJ nº **21.572.297/0001-30**, com sede na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **OSVALDIR DE BASTOS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.376.507-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.631.899-74, residente e domiciliado na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU), a quantidade de 21,400 km (Vinte e Um Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 113,900 km (Cento e Treze Quilômetros e Novecentos Metros) para 92,500 km (Noventa e Dois Quilômetros e Quinhentos Metros). **Considerando 200 dias letivos, essa supressão corresponde a 22,01% da quantidade total inicial contratada (19.440 km).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	UN	Qtde Licitada Anual	Total da Supressão km (Considerando 64 dias letivos)	Valor Unitário Atual (Km)	Valor Total
13	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SAO PAULO (ASS. XAGU) - VEICULO VAN	KM	19.440,00	1.369,60	3,83	5.245,57
TOTAL						5.245,57

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual, o montante de **R$ 5.245,57** (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), passando o valor do contrato de R$ 120.230,91 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavo), para R$ 114.985,34 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2022, conforme memorando interno 46/2022, advindo do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

OSVALDIR DE BASTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, Bairro Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **02.175.166/0001-74**, neste ato representado por sua sócia Administradora **JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 5.426.454-2 II/PR e CPF/MF sob o nº **761.413.069-34**, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 110/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 71/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município, em jornal de periodicidade diária com circulação na região da Cantuquiriguaçu.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 7,16%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ mês	Valor após reajuste/ mês	Qtde (meses)	Valor Total do reajuste (12 meses)
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	4.476,29	7,16	320,50	4.796,79	12,00	3.846,00
TOTAL						3.846,00

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 3.846,00** (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), passando o valor do contrato de R$ R$ 204.410,16 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos) para R$ 208.256,16 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOICELI DOS SANTOS FABRICIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OSVALDIR DE BASTOS 07163189974**, inscrita no CNPJ nº **21.572.297/0001-30**, com sede na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **OSVALDIR DE BASTOS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.376.507-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.631.899-74, residente e domiciliado na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU), a quantidade de 10,400 km (Dez Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 92,500 km (Noventa e Dois Quilômetros e Quinhentos Metros) para 102,900 km (Cento e Dois Quilômetros e Novecentos Metros). **Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 10,70% da quantidade total inicial contratada (19.440 km).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	UN	Qtde Licitada Anual	Total do Acréscimo (km) (Considerando 64 dias letivos)	Valor Unitário Atual/Km	Valor Total
13	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SAO PAULO (ASS. XAGU) - VEICULO VAN	KM	19.440,00	665,600	3,83	2.549,25
TOTAL						2.549,25

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 2.549,25** (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R$ 114.985,34 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2022, conforme memorando interno 47/2022, advindo do Departamento de Transporte Escolar.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

OSVALDIR DE BASTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONFORME CONVÊNIO 917249/2021-MDR/CAIXA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada a Rua Quinze de Novembro, Centro, nº 2448, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade sob o n.º 1.524.479-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CONFORME CONVÊNIO 925000/2021-MDR/CAIXA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada a Rua Quinze de Novembro, Centro, nº 2448, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade sob o n.º 1.524.479-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R$ 23.967,42 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

DISPENSA Nº 009/2022

2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.323,00 (dez mil, trezentos e vinte e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 189/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022.

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.597.229/0001-60, com sede à Al. dos Ipês, n° 612, Parque dos Petrópolis, Mairiporã, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL ALBUQUERQUE SATER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.921.501-06 e portador da cédula de identidade nº 000.858540-SEJUSP/MS.

VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022**, **ADJUDICA** a empresa: **SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.597.229/0001-60, pelo valor total de R$ 82.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2022
DATA: 04/11/2022

Súmula: Exonerar a pedido o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO, o servidor CLEBER JOSÉ CZARNIESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃ DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 25/2022

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 25/2022 no valor total de R$ 1.491,00 (Um mil quatrocentos e noventa e um reais),para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: DARCI MASSUQUETO
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 192.952.439-00
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 26/10/2022
Período provável regresso: retorno dia 28/10/2022
Valor da diária: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM:
Nos dias 26 a 28 de outubro de 2022, estive em Curitiba no Evento promovido pela, **CGP**- Centro de Capacitação em Gestão Publica, no evento **PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, conforme programação em anexo.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Darci Massuqueto
1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃ DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 26/2022

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 26/2022 no valor total de R$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais), Para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: IVALDONIR LUIZ PANATTO
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 498.758.339-91
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 26/10/2022
Período provável regresso: retorno dia 28/10/2022
Valor da diária: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM:
Nos dias 26 a 28 de outubro de 2022, irei a Curitiba no Evento promovido pela **CGP**- Centro de Capacitação em Gestão Publica, no evento **PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, conforme programação em anexo.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Darci Massuqueto
1º Secretário

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇAO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembléia geral ordinária que será realizada no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2022, às 08h30min**, em primeira convocação ou **às 09h00min**, em segunda convocação, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- **UNIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DA 5ª REGIONAL; e**
- **DEMAIS DELIBERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.**

Laranjeiras do Sul, 04 de Novembro de 2022.

Osmar Daga
Secretário Executivo

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 20/2022
DATA: 04/11/2022

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 14/11.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n°. 10.520/02

R E S O L V E

Art. 1º Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOP, no dia 14 de NOVEMBRO de 2022 em período integral, em virtude do Dia do Servidor, celebrado em 28 de OUTUBRO de 2022, o qual houve expediente de trabalho normal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 04 novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, no dia 23 de novembro de 2022,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 21/2022-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação